



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 729/2024

Concede o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Francinalda Nobre da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, contribuindo para a educação e desenvolvimento local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido o **Título de Cidadã Bonfinense** à Sra. **Francinalda Nobre da Silva**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente na área da educação, através de sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena.

Art. 2º- A entrega do Título de Cidadã Bonfinense será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, em data e local previamente definidos.

Art. 3º- Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições da homenageada, ressaltando sua trajetória na educação do município desde o ano de 1998, com destaque para seu papel fundamental no desenvolvimento educacional de crianças e jovens.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quarta-feira, 04 de novembro de 2024

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 729/2024

Concede o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Francinalda Nobre da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, contribuindo para a educação e desenvolvimento local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Francinalda Nobre da Silva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente na área da educação, através de sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena.

Art. 2º A entrega do Título de Cidadã Bonfinense será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, em data e local previamente definidos.

Art. 3º Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições da homenageada, ressaltando sua trajetória na educação do município desde o ano de 1998, com destaque para seu papel fundamental no desenvolvimento educacional de crianças e jovens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 730/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. José Gomes da Costa Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para suas contribuições sociais, econômicas e históricas que fortalecem o desenvolvimento da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. José Gomes da Costa Neto, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando-se pelo seu vínculo histórico, social e econômico com a cidade, sua trajetória de vida e suas contribuições ao desenvolvimento local.

Art. 2º O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, conforme critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º A cerimônia de entrega do Título será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene com a presença de autoridades locais, familiares e a comunidade em geral.

Art. 4º Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições de José Gomes da Costa Neto, enfatizando sua dedicação ao município, sua atuação como empresário e seu compromisso com o desenvolvimento de São José do Bonfim, especialmente na área econômica e social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quarta-feira, 04 de novembro de 2024

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 729/2024

Concede o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Francinalda Nobre da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena, contribuindo para a educação e desenvolvimento local.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Francinalda Nobre da Silva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente na área da educação, através de sua atuação como professora e diretora da Escola Municipal Senador Humberto Lucena.

Art. 2º A entrega do Título de Cidadã Bonfinense será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, em data e local previamente definidos.

Art. 3º Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições da homenageada, ressaltando sua trajetória na educação do município desde o ano de 1998, com destaque para seu papel fundamental no desenvolvimento educacional de crianças e jovens.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira n° 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI N° 730/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. José Gomes da Costa Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para suas contribuições sociais, econômicas e históricas que fortalecem o desenvolvimento da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. José Gomes da Costa Neto, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando-se pelo seu vínculo histórico, social e econômico com a cidade, sua trajetória de vida e suas contribuições ao desenvolvimento local.

Art. 2º O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, conforme critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º A cerimônia de entrega do Título será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene com a presença de autoridades locais, familiares e a comunidade em geral.

Art. 4º Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições de José Gomes da Costa Neto, enfatizando sua dedicação ao município, sua atuação como empresário e seu compromisso com o desenvolvimento de São José do Bonfim, especialmente na área econômica e social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 730/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. José Gomes da Costa Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para suas contribuições sociais, econômicas e históricas que fortalecem o desenvolvimento da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido o **Título de Cidadão Bonfinense** ao Sr. **José Gomes da Costa Neto**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando-se pelo seu vínculo histórico, social e econômico com a cidade, sua trajetória de vida e suas contribuições ao desenvolvimento local.

Art. 2º- O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim, conforme critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º- A cerimônia de entrega do Título será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene com a presença de autoridades locais, familiares e a comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese das contribuições de José Gomes da Costa Neto, enfatizando sua dedicação ao município, sua atuação como empresário e seu compromisso com o desenvolvimento de São José do Bonfim, especialmente na área econômica e social.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 03 de dezembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional